



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.075, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.769, de 12 de fevereiro de 2020.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 776.880,00 (setecentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06		FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14		FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14 01		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0002.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
112	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	39.840,00
06 14 05		INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS	
12.364.0076.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
509	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	719.880,00
06 14 06		FEMA - SAÚDE	
10.302.0080.2453.0000		UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
668	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	8.580,00
673	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	8.580,00
		<b>Total.....R\$</b>	<b>776.880,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

06		FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14		FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14 01		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0002.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
74	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.840,00
06 14 05		INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS	
12.364.0076.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
471	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	719.880,00
06 14 06		FEMA - SAÚDE	
10.302.0080.2453.0000		UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
628	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.580,00
651	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.580,00
		<b>Total.....R\$</b>	<b>776.880,00</b>



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Decreto nº 8.075, de 12 de fevereiro de 2020.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 12 de fevereiro de 2020.